



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Publicado D.O.E.

07 / 03 / 2022

PAG. 02

**INTERESSADO:** Centro Cariense de Pós-Graduação (Cecap)

**EMENTA:** Autoriza, até 31 de dezembro de 2024, a Especialização em Prótese Total – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial pelo Centro Cariense de Pós-Graduação (Cecap), instituição sediada na Rua Sulino Duda, 113, bairro Triângulo, CEP: 63041-185, no município de Juazeiro do Norte-CE.

**RELATOR:** José Batista de Lima

SPU Nº 06103657/2020

PARECER Nº 47/2022

APROVADO EM 08/02/2022

## I – RELATÓRIO

John Eversong Lucena de Vasconcelos, mantenedor do Centro Cariense de Pós-Graduação (Cecap), mediante o Processo nº 06103657/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a Especialização em Prótese Total – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Cariense de Pós-Graduação (Cecap) configura-se uma instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.570.938/0001-59 e tem sede na Rua Sulino Duda, 113, CEP: 63041-185, no município de Juazeiro do Norte-CE.

### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Rosângela Rodrigues dos Santos, pedagoga, com especialização em Gestão Escolar e com mestrado em Educação, é a responsável pela Direção Pedagógica; Francisco Claudeni Pereira de Sousa, bacharel em Odontologia –

For: FB - Rev: FB  
1/4



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 47/2022

Cirurgião Dentista, é o coordenador do curso; e Cícera Pereira da Silva, Registro nº AAA074475, responde pela Secretaria Escolar.

O corpo docente dessa escola é formado por 04 (quatro) professores, sendo bacharéis, especialistas e 01 (um) mestre. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19).

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Caririense de Pós-Graduação (Cecap).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA
I	Planejamento e Confecção de Prótese Total Convencional	220h
II	Planejamento e Confecção de Próteses Oncológicas e Imediatas	60h
III	Planejamento em Morfologia Dental e Oclusão/Materiais e Equipamentos	80h
	Estágio Supervisionado	180h
TOTAL		540h

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados são realizados nas unidades de saúde: Laboratório Implantec; Laboratório em Próteses Dentárias; e Laboratório Orthotec.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório e orientado pela professora Edlane Martins de Andrade, bacharel em Odontologia – Cirurgiã Dentista e mestra em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 47/2022

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Davi Oliveira Bizerril, doutor em Odontologia. Ele foi designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 244, de 22 de novembro de 2021.

Esse curso obteve o conceito excelente nos seguintes aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática, secretaria escolar e condições gerais do prédio. A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, atributos, competências estão coerentes com o perfil do especialista que se pretende formar. O Plano de Curso contém informações coerentes, adequadas, cumprindo com todos os requisitos e aspectos do funcionamento do curso. A Matriz Curricular está organizada e estruturada de acordo com o perfil do especialista em Prótese Total Dentária.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. O Estágio será supervisionado por uma professora instrutora e realizado em unidades de saúde destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação.

De acordo com o avaliador, a escola possui laboratório de informática que apresenta um bom número de computadores. O espaço é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos e máquinas modernas que serão utilizados para as aulas práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis e acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, é iluminada, climatizada, organizada e confortável para a permanência dos alunos. Há espaço reservado para estudos individuais e em grupo. Conta com um acervo atualizado.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Cariense de Pós-Graduação apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 47/2022

Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e Resolução CEE nº 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim); e o relatório do doutor/avaliador, Davi Oliveira Bizerril, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização para a Especialização em Prótese Total – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sediada na Rua Sulino Duda, 113, bairro Triângulo, CEP: 63041-185, no município de Juazeiro do Norte-CE, até 31 de dezembro de 2024.

Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, a instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2022.

  
**JOSE BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE